

JUSTIFICATIVA DE SUPRESSÃO DE VALORES

A empresa **DESENVOLVE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E GESTÃO POR RESULTADO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.829.307/0001-13, sediada na Tv. Quintino Bocaiuva no. 2301, Edifício Rogelio Fernandez sala 1804, Bairro: Cremação, CEP: 66.045-315 no Município de Belém, Estado do Pará, vem por meio do presente instrumento declarar, para os devidos fins que, a pedido da Secretária de Administração e Finanças, Sra. Suzy Stephan Amorim de Souza foi solicitada a supressão de alguns serviços, acarretando na diminuição do valor original de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), a partir de janeiro de 2023.

Segue o ANEXO I que lista os serviços e valores pactuados com a administração pública municipal.

**DESENVOLVE TECNOLOGIA,
TREINAMENTO E GESTÃO POR
R:05829307000113
DESENVOLVE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E GESTÃO POR RESULTADO
PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**

Assinado de forma digital por
DESENVOLVE TECNOLOGIA, TREINAMENTO
E GESTÃO POR R:05829307000113
Dados: 2022.12.27 12:38:44 -03'00'

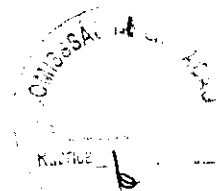
ANEXO I – NOVA TABELA DE SERVIÇOS E VALORES

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE SEGURANÇA DE DADOS POR MEIO DE: A) DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DIGITAL - DTD; B) CERTIFICADO DIGITAL; C) APIS; D) BOLETOS COM REGISTRO; E) LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS; F) HOSPEDAGEM DA PLATAFORMA WEB EM DATA CENTER/CLOUD COMPUTING (AMBIENTE EM NUVENS); G) CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA;	12,00	Mês	2.000,00	24.000,00
02	LICENÇAS DE USO DE APLICATIVO (APP) DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL DE EMPRESAS PARA ACESSO DISPOSITIVOS MÓVEIS DO TIPO CELULARES, SMARTPHONE E TABLET, INTEGRADA EM TEMPO REAL A PLATAFORMA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO DE EMPRESAS.	12,00	Mês	500,00	6.000,00
03	LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, HOMOLOGAÇÃO E PRODUÇÃO DE PLATAFORMA MUNICIPAL RESPONSIVA A SER DISPONIBILIZADA EM PLATAFORMA WEB PARA EXECUÇÃO DA PLATAFORMA DE CONCILIAÇÃO DE DÍVIDAS	12,00	Mês	1.000,00	12.000,00
04	LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, HOMOLOGAÇÃO E PRODUÇÃO DE PLATAFORMA MUNICIPAL RESPONSIVA A SER DISPONIBILIZADA EM PLATAFORMA WEB CONTEMPLANDO OS MÓDULOS PROTOCOLO; PROCESSOS DIGITAIS; IPTU, ITBI, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL.	12,00	Mês	3.000,00	36.000,00
05	LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, HOMOLOGAÇÃO E PRODUÇÃO DE PLATAFORMA MUNICIPAL RESPONSIVA A SER DISPONIBILIZADA EM PLATAFORMA WEB PARA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAIS AVULSA E O DOCUMENTO FISCAL DE EXISTÊNCIA APENAS DIGITAL QUE SUBSTITUIRÁ AS TRADICIONAIS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS IMPRESSAS QUE COSTUMEIRAMENTE OS PRESTADORES DE SERVIÇOS NÃO ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS EMITEM DIRETAMENTE NA PREFEITURA. # A NFSDA SERÁ EMITIDA PELA PLATAFORMA DIGITAL E ARMAZENADA EM NUVENS E DISPONÍVEIS EM COMPUTADOR, TABLETS E CELULARES, COM O OBJETIVO DE MATERIALIZAR OS FATOS GERADORES DO ISS POR MEIO DO REGISTRO DIGITAL DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS SUJEITAS À TRIBUTAÇÃO DO ISS DECORRENTE DE SERVIÇOS REALIZADOS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS.	12,00	Mês	4.000,00	48.000,00
06	LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, HOMOLOGAÇÃO E PRODUÇÃO DE PLATAFORMA MUNICIPAL	12,00	Mês	3.000,00	36.000,00



DESENVOLVE

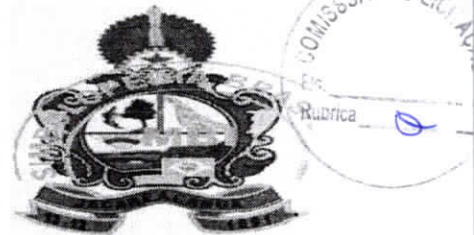
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL SUSTENTÁVEL



	RESPONSIVA DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL DE EMPRESAS				
07	MANUTENCAO E SUPORTE ON-LINE: A MANUTENCAO DA PLATAFORMA INTEGRADA # SUPORTE ON-LINE # SERA DISPONIBILIZADO SUPORTE REMOTO PARA ATENDIMENTO NO HORARIO COMERCIAL VISANDO CORRIGIR EVENTUAIS BUGS DE SISTEMA, DUVIDAS E ORIENTACOES TECNICAS ACERCA DO USO DAS PLATAFORMAS WEB, MOBILE E OFF-LINE, BEM COMO A INVESTIGACAO E TRATAMENTO DE EVENTUAIS FALHAS E ADEQUACOES DE SISTEMA	12,00	Mês	2.000,00	24.000,00
08	PLATAFORMA WEB PARA EXECUCAO DO LANÇAMENTO E GESTAO DIGITAL DO ISS (NOTA FISCAL DE SERVICOS DIGITAIS - NFSD, DECLARACAO DIGITAL DE BANCOS, CALCULO AUTOMATICO AL CUSTOMIZADO SEGUINDO OS PADROES DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITAIS (ABRASF) E COM AS NORMAS INSTITUIDAS NA LEI COMPLEMENTAR N 116/2003, LEI COMPLEMENTAR N 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N 128/2008, LEI COMPLEMENTAR N 139/2011, LEI COMPLEMENTAR N 147/2014, LEI COMPLEMENTAR N 175/2020 E LEGISLACAO MUNICIPAL.	12,00	Mês	11.000,00	132.000,00
TOTAL				RS 26.500,00	RS 318.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: 2º Termo ADITIVO DE SUPRESSÃO DE DIMINUIÇÃO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO nº 413/2021- ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO N.º 008/2021.

CONTRATADA: DESENVOLVE TECNOLOGIA TREINAMENTO E GESTÃO POR RESULTADO PARA-ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Customização, Implantação, Manutenção e suporte de Licença de uso de Software On-Line e em Nuvens para Licenciamento Urbanístico, Ambiental, Sanitário e de Localização e Funcionamento de Empresas, Gestão, Fiscalização e Arrecadação de Receitas Próprias, Integrados em Tempo Real por meio de Plataformas Públicas e Privadas para o Município de Jacareacanga/PA

Excelentíssimo Prefeito,

Em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vimos apresentar justificativa, conforme prevê Art.65 da Lei 8.666/93, para proceder com o 2º Termo aditivo de Supressão do Contrato de nº413/2021, destinado a redução do Valor do Objeto e modificação do Valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa de seu Objeto, oriundo do Pregão Presencial de nº008/2021. Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido aditivo, conforme justificativas elencadas a seguir:

Considerando que tal serviço é imprescindível para o município e que o mesmo não pode ter os seus serviços suspensos, sob pena de travamento da máquina administrativa, sendo mais econômico e razoável para o município prorrogar o prazo desse contrato hoje em vigência e assim usufruir do preço pago, todavia a prestação de serviços ora adquiridos já foram totalmente prestados, não havendo como dar continuidade às atividades dos órgãos da administração sem que haja um aditivo de supressão e prazo no contrato pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023. Justifica-se o aditivo conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que os preços e condições são vantajosas para a administração, e em razão da necessidade de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, faz-se necessário o devido aditivo tendo em vista que a rotina de trabalho do setor exige um apoio, na qual a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo.

1 -DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO E PRAZO

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso I alíneas "a" e "b" e § 1º do art. da Lei Federal nº8.666/93., que se transcreve abaixo:

Art.65 .Os Contratos regidos por lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I-Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do Projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**



b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei:

(...)

§ 1º O Contratado fica obrigado a aceitar , nas mesmas condições contratuais , os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras , serviços ou compras , ate 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato , e , no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, ate o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Analisando as condições para aditivo de supressão do contrato, vimos que envolve a redução do objeto e modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa de seu objeto . Outrossim, conforme justificativa do ordenador tal redução atende satisfatoriamente as demandas da administração

Assim , a empresa prestadora do serviço em questão , declarou a aceitação total e plena da redução , conforme DECLARAÇÃO DE ACEITE, já constante no processo.

Se a presente recomendação de aditivo for ratificada, informamos que o respectivo processo esta tombado como 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSAO AO CONTRATO DE Nº413/2021

Desde já agradeço a compreensão de todos.

Jacareacanga – PA, 30 de Dezembro de 2022.

Suzy Stephan Amorim de Souza
Secretária municipal de Administração e finanças